

PROCESSO N.: 2023004060  
INTERESSADO: **DEPUTADO CORONEL ADAILTON**  
ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica a ASSOCIAÇÃO NACIONAL MOTOCULUBE PRIMEIRA REGIÃO - LEMC, com sede no Município de Goiânia – GO.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Deputado Coronel Adailton, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO NACIONAL MOTOCULUBE PRIMEIRA REGIÃO - LEMC, com sede no Município de Goiânia – GO.

Conforme a justificativa, foi fundada em 20 de agosto de 2020, e seu nome "NACIONAES" constitui-se de uma homenagem as Guardas Nacionais, criadas por força de lei em 1831, visa manter seu legado. A associação tem sede em Goiânia (GO), trata-se de associação privada de fins não econômicos e duração indeterminada, destinada a proporcionar aos seus membros, atividades ligadas ao mototurismo, recreativas, sociais e filantrópicas.

Para a execução de suas atividades, poderá desenvolver programas, projetos e iniciativas com amparo em leis federais, estaduais e municipais de incentivo ao mototurismo e sociais ou captar recursos junto à iniciativa privada, aos Conselhos de Turismo, ação social e outros vinculados aos seus objetivos.

Compulsando os autos verifica-se que os documentos exigidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, foram prontamente cumpridos e anexados, quais sejam: documento de constituição da entidade atualizado; ata de constituição e composição da atual diretoria;

- Comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados;
- Estatuto da Associação;
- Ata atualizada;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Declaração de Efetivo Funcionamento;

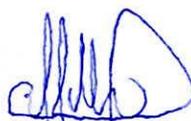


- Declaração de autenticidade;
- Certidões Cíveis e Criminais Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal e Certidões Criminais Negativa da Justiça Eleitoral e Justiça Militar, todas atualizadas, dos membros da Diretoria.

Ante exposto, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta e, portanto, por sua **aprovação**.

É o relatório.

**SALA DAS COMISSÕES**, em            de            de 2023.



**Deputado AMILTON FILHO**

**Relator**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390031003900390034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Amilton Filho** em 16/11/2023 12:21

Checksum: **0805DAE3CEE247EC91FAB41A4F0FFE728559D44B3CD633E2BBA8953DC92FEEA8**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 390031003900390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.